

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO NORTE - GAERE-N
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - DRES-N

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Norte - GAERE-N, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 21/01/2026 até as 23:59h do dia 27/01/2026	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Médico	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Norte - GAERE-N	40h 10h às 19h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Médico ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período

estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8>, informando obrigatoriamente o número do Edital 021/2026, o cargo (RT Médico), carga horária (40h) e a unidade (Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Norte - GAERE-N), além de outros dados que serão exigidos.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 27/01/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;

- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
 - 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
 - 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da GAERE-N

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de

trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>, e via e-mail institucional.
- 7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 325739-6

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Conciliar as atribuições técnicas e de gestão para ser apoio para as unidades de saúde na efetivação das políticas públicas de saúde.
2. Atuar como apoiador institucional, favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS BH (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, RAPS e de Urgência).
3. Ser um dos elos de conexão entre a SMSA a Regional e as unidades de saúde no que se refere às ações do SUS BH. (Unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária, Unidades de Urgência e RAPS).
4. Colaborar com as outras referências técnicas sempre que possível e necessário.
5. Coordenar o trabalho dos profissionais ligados aos projetos de que é referência.
6. Identificar e colaborar, em conjunto com o NEP e a SMSA, na qualificação dos profissionais das unidades, seja na organização de seminários, capacitações, na elaboração de projetos, planejamento de ações e discussão de casos.
7. Prestar assessoria técnica, sempre que pertinente, à DRES quanto às solicitações do Ministério Público, Juizado, Defensoria Pública, Assessoria Jurídica (AJU-SA), contribuir na construção do cuidado na rede de saúde e apoiar na elaboração de respostas pelos serviços sempre que for necessário, fazendo a articulação entre o Nível Central e as unidades de saúde e equipes de saúde da Regional;
8. Participar dos processos de seleção e avaliação de perfil de profissionais e gestores que irão atuar nos diversos serviços da rede, quando solicitado.
9. Acolher e acompanhar os profissionais recém-chegados à rede, em relação à inserção no serviço e aos processos de trabalho nos primeiros meses e, sempre que necessário, criando oportunidade para que esses profissionais conheçam cada um dos serviços que compõem a rede de Saúde Regional. (APS, Atenção Secundária e Unidades de Urgência (CERSAM, UPA, SAMU, TES entre outras).
10. Acompanhar, promover e monitorar as ações de cuidado nos ciclos de vida, no nível regional, com vistas à qualificação da assistência prestada ao usuário.

11. Coordenar a divulgação e implantação de novas propostas assistenciais, protocolos, projetos e fluxos, bem como acompanhar os já existentes buscando estratégias para ampliar o acesso e qualificar a atenção.
12. Acompanhar as ações ofertadas nas unidades assistenciais (unidades primárias, secundárias e de urgência) nas diferentes etapas dos ciclos de vida.
13. Apoiar e promover a interlocução entre os diversos níveis de atenção da rede de saúde.
14. Monitorar o acesso, acompanhar a assistência prestada, propor e implementar ações para atualização e qualificação da equipe assistencial das unidades de Atenção Primária à Saúde, Atenção Secundária e Unidades de Urgência, em conjunto com outros núcleos GAERE, outras gerências regionais e Nível Central.
15. Realizar análise da oferta/demanda e organização de atendimento dos profissionais das equipes de apoio com o apoio do Núcleo Processos Estratégicos, Atenção Especializada e Regulação, considerando a universalidade e a equidade.
16. Realizar monitoramento dos relatórios SIGRAH (fila / tempo de espera, absenteísmo e demais dados pertinentes à Regulação Assistencial).
17. Realizar, com o apoio de outros núcleos de GAERE e Nível Central, a análise dos relatórios e/ou indicadores assistenciais dos ciclos de vida, buscando propor ações estratégicas para melhoria assistencial, onde se verificar necessário.
18. Ser membro ativo do Colegiado Regional de Regulação Norte e do Colegiado Gestor da Unifenas – CEM Norte, contribuindo nas discussões para avaliação e o impacto da assistência prestada nos serviços de saúde da DRES Norte e no planejamento das estratégias, visando a qualidade da atenção e do cuidado à saúde de forma oportuna, equânime e resolutiva.
19. Conduzir as Oficinas de Combate ao Absenteísmo com as unidades de saúde da DRES Norte.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Experiência como Médico Regulador, em serviços de Saúde.	03 pontos para cada 01 ano (máximo 15 pontos)
Experiência como Médico, em serviços de Saúde do SUS -BH.	01 ponto para cada 01 ano (máximo 05 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	03 pontos para cada 01 ano (máximo 15 pontos)
Especialização na área de Regulação Assistencial na Saúde e/ou Gestão de Saúde Pública.	05 pontos para cada título (máximo 10 pontos)
Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde e/ou Políticas Públicas.	05 pontos para cada título (máximo 05 pontos)
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Médico

Local: Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação Norte - GAERE-N

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 10h às 19h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 21/01/2026 até as 23h59 do dia 27/01/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 30/01/2026

Horário: 10h

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).